



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

# INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: Programa 80: Cidade mais limpa, ação 1041: aprimorar a limpeza pública, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo a possibilidade de instalação de caçamba, visando a coleta de entulhos na localidade do Recanto Abençoado, situado na BR-272 (Estrada para a Comunidade Rural Barreiro das Frutas), entre o Rancho Antonete e a Chácara Hanse, para que nesse local a população próxima, deposite os resíduos e posteriormente sejam coletados pelo poder público com destinação adequada da coleta.

Da mesma forma sugerimos que a caçamba esteja posicionada em local seguro, devidamente sinalizada, visando reduzir a possibilidade de eventuais acidentes de trânsito.

**JUSTIFICATIVA:** A indicação tem como justificativa manter a cidade limpa para eliminar possíveis focos transmissores de doenças e, ao mesmo tempo, preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população que será possível com o descarte correto de resíduos sólidos;





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

É necessário promover um sistema de coleta eficiente e descentralizado em vários pontos da cidade, mas principalmente, promover a educação ambiental e explicar para a população exatamente como fazer, porque muitas vezes as pessoas ainda não sabem o que separar, para onde ligar para solicitar serviços.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2025.

**PROFESSOR GERALDO**  
**Vereador - MDB**

